

EDITAL Nº 028/2017

Referente ao Aviso Nº 043/2017, publicado no D.O.E. de 08/03/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições para contratação e cadastro reserva do Processo de Seleção para as funções de Professor Articulador e Professor de Oficina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a execução do componente curricular LIBRAS, na modalidade semipresencial e a distância, nos cursos de graduação da UNEB**, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.436/2002, o Decreto Federal nº 5.626/2005 e as Resoluções CONSEPE/UNEB nº 1.233/2010, nº 1.583/2013 e nº 1.820/2015, que regulamentam internamente a inserção curricular deste componente nos cursos de graduação da Universidade, de acordo com o disposto a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para cadastro reserva de Professor Articulador e Professor de Oficina, regida por este Edital, será realizada pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), em articulação com a Coordenação do Projeto da Oferta Semipresencial, situada na Universidade do Estado da Bahia, à Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000.

1.2 A presente seleção terá período de validade de 06 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período, conforme necessidade de contratação.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no ensino superior de LIBRAS, para ambas as funções;

2.2 Possuir habilidades e conhecimentos para usar computadores em atividades educacionais através de internet, correio eletrônico (e-mail) e fórum de discussão, especialmente em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA).

3 DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas será distribuído por função, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	PERFIL EXIGIDO
Professor Articulador	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	04	Graduação em Letras Libras OU Graduação em qualquer área, Especialização em Libras e Proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS/MEC)
Professor de Oficina		04	Graduação em Letras Libras OU Graduação em qualquer área e Proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS/MEC) OU Graduação em qualquer área e Especialização em Libras

4 DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 Os profissionais selecionados por este Edital atuarão pelo prazo de 05 (cinco) meses, considerando a duração do calendário acadêmico específico dos cursos de graduação ofertados pela UNEB, para cada semestre regular, a partir do semestre 2017.1.

4.2 A carga horária será computada de acordo com a realização das atividades descritas abaixo, conforme a necessidade de execução das mesmas em cada semestre letivo:

FUNÇÃO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA (por semestre)
Professor Articulador	Encontros de Planejamento e Formação, Oferta do Componente, Mediação no Ambiente Virtual, Videoconferência, Elaboração de material didático, Produção de vídeo aula.	120h
Professor de Oficina	Encontros de Planejamento e Formação, Oficinas Práticas de Libras, Videoconferência, Elaboração de material didático.	120h

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Professor Articulador

5.1.1 Ter disponibilidade para participar de encontro de planejamento pedagógico, encontro de formação continuada, reuniões de coordenação, videoconferências, e outras atividades que se fizerem necessárias, sendo elas presenciais ou à distância, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

5.1.2 Preparar material didático e atividades para o desenvolvimento do componente, em parceria com os demais professores selecionados;

5.1.3 Dispor de, pelo menos, 01 (uma) hora diária para mediação de um fórum temático do componente no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no período previsto em cronograma previamente estabelecido;

5.1.4 Comunicar-se frequentemente com a Coordenação do Projeto por e-mail e com os demais professores da equipe no Ambiente Virtual de Aprendizagem, a fim de acompanhar as atividades propostas para o componente curricular;

5.1.5 Discutir com os demais professores do Projeto quanto ao conteúdo do componente curricular e quanto às atividades propostas;

5.1.6 Estimular a reflexão crítica do discente, buscando aprofundar sua produção textual e conhecimento;

5.1.7 Comunicar à Coordenação do Projeto todas as dificuldades e problemas ocorridos no processo de interação e acompanhamento do componente;

5.1.8 Construir gabaritos e baremas para as atividades de avaliação do componente;

5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais.

5.2 Do Professor de Oficina

5.2.1 Ter disponibilidade para participar de encontro de planejamento pedagógico, encontro de formação continuada, reuniões de coordenação, videoconferência e outras atividades que se fizerem necessárias, sendo elas presenciais ou à distância, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

5.2.2 Ter disponibilidade para viajar para municípios do interior do Estado da Bahia com oferta do componente curricular LIBRAS, para ministrar Oficinas Práticas de LIBRAS para os discentes, com carga horária de 08 (oito) horas por turma, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

5.2.3 Elaborar, em parceria com os demais professores de oficina selecionados, o plano de aula com os conteúdos que serão trabalhados nas Oficinas Práticas de LIBRAS com docentes e discentes;

5.2.4 Comunicar-se frequentemente com a Coordenação do Projeto, por e-mail, e com os professores da equipe, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.2.5 Tirar dúvidas dos discentes durante a realização de Oficinas Práticas de LIBRAS;

5.2.6 Preparar material didático para as Oficinas Práticas;

5.2.7 Preparar material didático e realizar videoconferências;

5.2.8 Comunicar à Coordenação do Projeto todas as dificuldades e problemas ocorridos no processo de agendamento e execução das oficinas presenciais;

5.2.9 Elaborar relatórios parciais e finais.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: 20/03 a 02/04/2017

6.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59min do dia 02/04/2017 - horário local, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <http://www.selecao.uneb.br/librasunead2017/> no qual o candidato informará o endereço de seu currículo *lattes*.

6.3 Os interessados poderão se candidatar apenas para 01 (uma) das funções indicadas no quadro do item 3.1, constante neste Edital, sem a possibilidade, portanto, do acúmulo de função.

7 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Período: 03 a 07/04/2017

7.2 O processo de seleção será realizado mediante análise do currículo *lattes*, conforme barema apresentado no Anexo I deste Edital, por Comissão específica constituída pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).

7.3 Os aprovados serão classificados de acordo com a pontuação e convocados por ordem de classificação, conforme necessidade do Projeto.

7.4 Como critérios de desempate, após análise do barema constante no ANEXO I, serão considerados, na seguinte ordem:

1. maior titulação na área;
2. experiência com a modalidade a distância e/ou semipresencial;
3. prestação de serviço em projetos desenvolvidos na UNEB;
4. experiência no ensino superior; e,
5. idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A UNEAD divulgará a lista dos selecionados no sítio www.campusvirtual.uneb.br, a partir do dia 10/04/2017.

8.2 Os candidatos terão até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação dos resultados para apresentar recurso PRESENCIALMENTE junto à UNEAD/Coordenação da Oferta

Semipresencial, que serão analisados por comissão especificamente designada para tal, no endereço: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), à Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000.

8.3 A UNEAD divulgará a lista final dos selecionados, após o período de apresentação dos recursos, no sítio www.campusvirtual.uneb.br, a partir do dia 17/04/2017.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá comparecer à UNEAD, em data a ser divulgada junto com o resultado da seleção, após o resultado dos recursos, para:

1. Preencher ficha de cadastro;
2. Assinar termo de compromisso e termo de disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções;
3. Entregar Currículo *Lattes*;
4. Apresentar originais e entregar cópias, a serem autenticadas pela UNEAD, dos diplomas de graduação e maior pós-graduação (com respectivos históricos), RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, comprovante bancário legível (apresentar comprovante de conta corrente que não possua limite diário para depósitos ou transferências; não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta), declaração de não acúmulo de bolsas CAPES, declaração de experiência no magistério ou vínculo a programa de Pós-Graduação, comprovantes de proficiência em LIBRAS e de cursos específicos para a área de atuação;
5. Exclusivamente para os servidores públicos efetivos da UNEB, entregar declaração do Diretor do Departamento e do Coordenador do Colegiado de Curso presencial a que está vinculado, informando ter ciência do ingresso no corpo docente da oferta do componente curricular LIBRAS, na modalidade semipresencial e a distância, nos cursos de graduação da UNEB e atestando a compatibilidade da função com sua carga horária no Colegiado de Curso presencial, sem prejuízo de suas obrigações funcionais com o Departamento.

9.2 Os documentos deverão ser entregues presencialmente pelo candidato, ou procurador legalmente instituído, na Coordenação do Projeto da Oferta Semipresencial, situada na Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), no endereço: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), à Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41150-000. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

9.3 O candidato que descumprir as exigências do item 9.1 será automaticamente desclassificado.

10 DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A remuneração será feita na proporção de 05 (cinco) parcelas para cada uma das funções de Professor Articulador e de Professor de Oficina, referentes às atividades e carga horária constantes no item 4.2 deste Edital.

10.2 Para ambas as funções, o valor da parcela é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

10.3 O pagamento dos profissionais contratados ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no cronograma de atividades do componente curricular.

10.4 Para fins deste Edital, o candidato selecionado não poderá ter vínculo de quaisquer outros Projetos Federais.

10.5 A contratação será feita nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, II C/C Lei nº 9.433/05, art. 59, II.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento de um ou mais tópicos listados no item 5 deste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES, implicará no cancelamento da parcela.

11.2 A constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 Em caso de cancelamento do pagamento por serviços não prestados ou desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

11.4 A aprovação e classificação não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

11.5 Para a realização das Oficinas Práticas de LIBRAS nos municípios do interior do Estado da Bahia, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão arcados pela Instituição.

11.6 Os casos não contemplados neste Edital serão deliberados por Comissão instituída pela UNEAD.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 07 de março de 2017.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
Doutorado	Completo na área - 20 pontos	Em desenvolvimento na área ou completo em área afim - 15 pontos
Mestrado	Completo na área - 15 pontos	Em desenvolvimento na área ou completo em área afim - 10 pontos
Atuação no magistério superior	1 ponto, a partir do segundo ano de atuação	Máximo de 6 pontos
Atuação em curso superior na modalidade à distância	2 pontos por ano	Máximo de 8 pontos
Experiência em ensino de LIBRAS à distância	2 pontos por ano	Máximo de 8 pontos
Material didático produzido para o ensino de LIBRAS à distância	1 ponto por material produzido	Máximo de 6 pontos

Obs.: Será considerada apenas a maior titulação.